



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/005/96, em 25 de março de 1996.

Concedido "VISTA" ao Vereador Luiz Tarciso Peixoto Guimaraes.
Ubá, MG, 01/04/06.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Vereador - Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

O presente projeto foi retirada
por solicitação do Projeto Ma-
nicipal.

REF.: PROJETO DE LEI NO 03/96

"Dispõe sobre a criação e funciona-
mento de cemitérios no Município de
Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 001, de 11.03.96 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação e funcionamento de cemitérios no Município de Ubá".

2º)- Trata-se de um instrumento importante para normatizar a instalação e funcionamento de novos cemitérios em nossa cidade, objetivando a possibilidade de permitir a iniciativa de entidades privadas neste setor.

3º)- Acatamos no entanto, a sugestão do Senhor Prefeito e propomos o aumento do percentual fixado no Art. 5º e Parágrafo Único de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento).

4º)- Aproveitamos para cumprimentar a administração municipal pelo empenho em solucionar um antigo problema de nossa cidade.

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

J. Peixoto
Vereador Luiz Tarciso Peixoto Guimaraes
Presidente

C. Botaro
Vereador Célio Botaro
Titular

I. dos Santos
Vereador Itamar dos Santos
Titular